



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 808/2021.**

**“AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REAPROVEITAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo Municipal a proceder o reaproveitamento de prédio público onde deveria funcionar o Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Vinte e dois, esquina com a Rua Vinte e quatro, Bairro Jardim Maringá, para funcionamento da nova sede do Governo Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará**

**(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)**

Publicado na FAMEP em 23/11/2021  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: 1A98253A  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011